

"EDITAL Nº 28/74"

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 734/74
de 23 de dezembro de 1974.

"Dispões sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 156.216,42 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e dois centavos), para suplementação da dotação orçamentária:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Educação e Cultura - Ensino Primário
4.1.1.0.61 - Obras Públicas

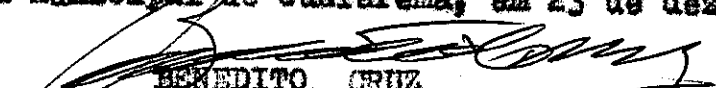
ARTIGO 2º) - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta dos seguintes recursos:

I- pela anulação das dotações orçamentárias:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
Educação e Cultura - Ensino Primário	
3.1.1.1.61 - Pessoal Civil - 01.00.....	Cr\$ 20.000,00
3.1.2.0161 - Material de Consumo.....	Cr\$ 22.268,50
3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 5.409,92
3.2.1.2.61 - Instituições Federais - Encargos Diversos.....	Cr\$ 138,00
3.2.1.6.61 - Outras Instituições - II -.....	Cr\$ 3.000,00
3.2.5.0.81 - Contribuição de Previdência Social.....	Cr\$ 5.400,00
4.1.4.0.61 - Material Permanente.....	Cr\$ 20.000,00

II- Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1973.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de dezembro de 1974.


BENEDITO CRUZ